



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

MINUTA

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, que procederá ao desfazimento de bem inservível, classificado como **OCIOSO** em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018, na Resolução CJF nº 462/2017 e no Ato nº 269/2014 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Os interessados na obtenção do material permanente listado no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos, mediante Ofício, à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com a indicação do número deste aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

1.2. As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

1.2.1. Endereço físico:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Avenida Cais do Apolo, s/nº - Recife Antigo

CEP 50.030-908

Recife - Pernambuco

Ed. Sede - Anexo contíguo (antigo prédio da Caixa Econômica Federal do Cais do Apolo) - Seção de Malotes - Setor de Protocolo Administrativo do TRF- 5ª Região.

1.2.2. Endereço eletrônico: desfazimento@trf5.jus.br

1.3. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) órgãos da Administração Pública:

a.1) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação; e,

a.2) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea *a.1*, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

2.1. Será considerado habilitado o interessado que apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional da União;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou distrital, mais carentes;
- e) órgãos da Administração Pública municipal mais carentes;

3.2. Nos casos de bens classificados como **ANTIECONÔMICOS**, só será admitida a sua destinação a órgãos da Justiça Federal, do Poder Judiciário da União e da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional da União, se o órgão interessado justificar a viabilidade econômica de manutenção do bem por sua Unidade Gestora, em observância ao disposto no art. 26, parágrafo único, da Resolução CJF 462/2017;

3.3. Os órgãos interessados poderão apresentar solicitação para todos os lotes, mas, caso contemplado com um lote - salvo quando tratar-se de órgãos da Justiça Federal ou da Justiça Federal da União -, determinado órgão só poderá concorrer aos demais lotes se não houver outros interessados habilitados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados por um mesmo lote de materiais, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

4.2. Os bens e materiais constantes deste aviso de desfazimento, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos habilitados, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação de doação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

5.2. O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo do qual trata o item 5.1; podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.3. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio do TRF da 5ª Região e não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 5.3 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

6.2. O carregamento e o transporte dos materiais e bens móveis doados poderão ser efetuados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região em situações excepcionais devidamente justificadas pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) donatário(s), desde que autorizados pela Diretoria Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão examinados pelo Núcleo de Gestão Patrimonial do TRF da 5ª Região e submetidos à Diretoria Geral para conhecimento e deliberação.

TELMA ROBERTA DE VASCONCELOS MOTTA

DIRETORA GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO(S) LOTE(S)

Será disponibilizado, neste aviso de desfazimento n.º 001/2023, 01 (um) lote no sítio eletrônico do TRF da 5ª Região, conforme relação anexa no Processo SEI, n.º 0000482-15.2023.4.05.7000:

Lote 01 - classificação: OCIOSO – 01 (um) item:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO
1	69076	APPLIANCE PARA PROVER RECURSOS PARA SOLUÇÃO A USUÁRIOS PRIVILE

ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DO(S) LOTE(S)

Ofício nº xxxx/2023

Assunto: Edital de Aviso de Desfazimento de Bens n.º xx/20xx-TRF5

Local, dia de mês de 20xx.

Sra. Diretora Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Através do presente, e em nome do(a) (informar nome do órgão ou entidade), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, vimos respeitosamente solicitar a doação do(s) material(ais) listado(s) no(s) lote(s) de n.º(s) (informar n.º(s) do(s) lote(s)).

Outrossim, declaramos que:

- Temos conhecimento do local onde serão coletados os bens e aceitamos todas as condições impostas pelo presente edital de desfazimento e seus anexos;
- Não incidirão sobre o TRF da 5ª Região quaisquer obrigações sobre os materiais ora solicitados, tais como: garantias contra defeitos de funcionamento, realização de reparos ou trocas, custos com fretes, etc.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)

RG

CPF



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO CABRAL GASPAR DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 12/01/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3250203** e o código CRC **93C2FE2C**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº28/2023

Em resposta ao Ofício 110/2023 da Diretoria Administrativa do TRF5 (3284862), a Seção Judiciária da RN informa que tem interesse no recebimento do equipamento **appliance para prover recursos para solução a usuários privilegiados (mt4 orbini appliance iron)**, conforme descrição na Avaliação 3250202.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 01/02/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3286917** e o código CRC **3E347496**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Em resposta à manifestação de interesse da Seccional da Justiça Federal no Rio Grande do Norte no recebimento por doação do equipamento objeto do presente Edital de Desfazimento n.º 001/2023, conforme Despacho n.º 3286917, iniciamos as tratativas necessárias à entrega do material em comento àquela Seção Judiciária.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO CABRAL GASPAR DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 16/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3383536** e o código CRC **28E0C870**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Termo de Doação de Entrada

Número: **2321**
 Data: 19/04/2023 13:44:23
 Almoxarifado: 99.1 - Almoz. Permanente
 Órgão externo: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO
 Doc. de origem: 3383536
 Processo: 0000482-15.2023.4.05.7000
 Data do Atesto: 12/04/2023

Tombamento	Cod Material	Descrição	Nº Série	Marca	Modelo	Observação
			Quantidade	Valor unitário	Valor total	
23146	4777	SERVIDOR RACK MT4 ORBINI APPLIANCE IRON	HLY67T3	1	R\$ 122.878,75	R\$ 122.878,75
Total:			1		R\$ 122.878,75	

Classificação SIAFI	Quantidade	Valor original
12311.02.01	1	R\$ 122.878,75

Obs.:

Ciente: ALMOX_P Aderson Lucas Silva
 Almoz. Permanente _____

Autoriza: NFP.DIRETO Wendell Medeiros de Azevedo
 NFP - GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO _____

Recebido por: _____

Em: ___/___/___

Assinatura: _____

É obrigatória a identificação do recebedor do(s) material(is) - nome legível ou carimbo.